

LEI N º 2.636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

*Dispõe sobre a oficialização da denominação de Agostinho Marques a logradouro público desta cidade.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Rua Agostinho Marques, da atual rua com esta nome, código de logradouro 367-7, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de dezembro de 1995.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO  
Prefeito de Ubá.